



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

Administração em geral.

2 Área Interessada

Administração em Geral.

3 Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Gabriel Salvalagio Gummy.

Cargo: Engenheiro Civil.

4 Necessidade de Contratação

A Estrada da Corredeira é a via de ligação entre a sede municipal e o Clube Náutico Campestre Curumim, um dos atrativos turísticos do município. A adequação da estrada rural, juntamente com a pavimentação em Tratamento Superficial Triplo (TST) trará benefícios diretos para os usuários da via e também fomentará o turismo local, com a capacidade de atrair novos visitantes.

5 Definição do Objetivo

Contratação de empresa para pavimentação em TST da Estrada da Corredeira, conforme especificações da planilha orçamentaria, em anexo.

6 Descrição da solução como um todo

O principal objetivo da obra de pavimentação e urbanização é a melhoria das condições de segurança para motoristas, além do fomento ao turismo local.

7 Requisitos da Contratação

7.1. Quanto à Habilitação Jurídica

a) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;

c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação;

e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na execução de obras de áreas públicas ou privadas de grande porte. A instalação deve ser realizada com materiais de alta qualidade e seguindo as normas técnicas vigentes, conforme edital/contrato.

7.2. Quanto a Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade quanto a tributos Federais, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

7.3.2. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de: liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG).

7.3.3. Comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no subitem anterior (7.3.2).



7.3.4. Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

7.4. Quanto à Qualificação Técnica:

7.4.1. Prova de registro da licitante e do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

7.4.2. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

7.4.3. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade ou superior.

7.4.4. Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

7.5. Os documentos acima solicitados (item 7.1. a 7.4.), que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias após a sua data de emissão.

7.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira (7.18.1. apenas), poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, que conste a regularidade do(a) licitante.



8 Modelo de Gestão de contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, que designará um gestor de contrato para monitorar a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade do trabalho realizado.

9 Critérios de Medição e pagamento

A qualidade dos serviços será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no projeto e no memorial descritivo, na integridade das instalações e na satisfação da comunidade. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme cronograma estabelecido no contrato.

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção da empresa será realizada por meio de processo de licitação, pregão eletrônico, via portal BLL (<https://bllcompras.com/>), a seleção irá considerar critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da empresa, e financeiros, conforme estabelecido no edital.

11 Estimativas do Valor da Contratação:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.447.392,61 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)**, correspondente aos serviços prestados conforme planilha orçamentaria.

12 Adequação orçamentária

A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Reduzido: 028	Programático: 04.001.15.451.0004.1001	Manutenção de Obras
---------------	--	---------------------

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital de processo de licitação.

Salto do Itararé/PR. 19 de março de 2025

Gabriel Salvalagio Gummy.
Engenheiro Civil.